



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA



Orgulho de viver aqui!

PROJETO DE LEI Nº 11/2026

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, com recursos provenientes de superávit financeiro de 2025, repassados pela Emenda Parlamentar nº 202544260019, do Deputado Maurício Carvalho."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2026, no valor de **R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais)**, com recursos provenientes do superávit financeiro de 2025, repassados pela **Emenda Parlamentar nº 202544260019**, de autoria do Deputado Maurício Carvalho.

02.15.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE-SEM CET		
13.122.0015.0111.0000	Manutenção das atividades SEM CET.		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	A/C	R\$ 594.000,00
TOTAL			R\$ 594.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata esta Lei será destinado exclusivamente para atender as necessidades do município, conforme detalhado nos documentos anexos, visando o cumprimento de ações de interesse público essencial à melhoria da infraestrutura e serviços oferecidos à população.

Excesso de receita	Conta Corrente	Valor da Receita
Emenda Parlamentar nº 202544260019 Maurício Carvalho	574601211-0	R\$ 594.000,00
Total		R\$ 594.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de fevereiro de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 10/02/2026 às 16:29, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **805626** e o código verificador **F9A415C3**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MASSUD JORGE BADRA NETO	***.362.542-**	10/02/2026 16:15

Docto ID: 805626 v1